

Aut- 023/09  
0510/ - 068/09  
Wilson Gomes.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.769

De 29 de maio de 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
A PARÓQUIA DA SAGRADA FAMÍLIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a Paróquia da Sagrada Família, pertencente à Mitra Diocesana de Campina Grande, entidade jurídica de direito privado, de Atividade de Organizações Religiosas, sem fins lucrativos, com fins filantrópicos, com sede nesta Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito